



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
MESA DIRETORA

APROVADO

11 9 MAR. 2024

PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Em, 19 de março de 2024.

**“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 634/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA,
Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da referida lei passará a vigorar com a seguinte redação:

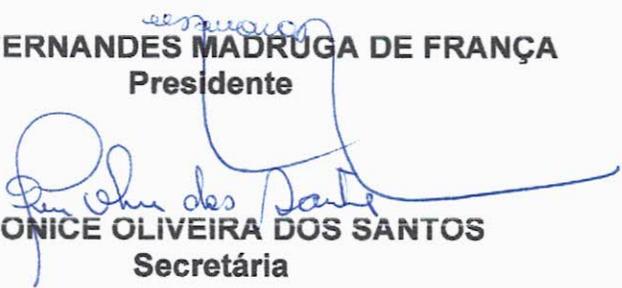
“Os servidores ocupantes do referido cargo, perceberão salário mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2024.**

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Presidente


CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária